



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2025.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 97.712,00 - SMS".*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 97.712,00** (Noventa e sete mil e setecentos e doze reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3956 – PORT 6380 EP 40730005 – PROP 12094.007000/1240-12"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0245.3956	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	97.911,99	1601*
08.02.10.301.0245.3956	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	0,01	1601*
		TOTAL.....	97.712,00	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

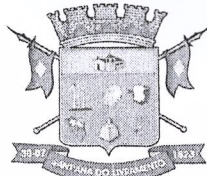
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no valor de R\$ 97.712,00 (Noventa e sete mil e setecentos e doze reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

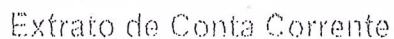
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 97.712,00 - SMS”*.

O recurso foi disponibilizado em 10/03/2025, em parcela única, por meio da Portaria GM/MS 6.380 de 28 de dezembro de 2024, que autoriza o recebimento de recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos estabelecimentos de saúde. Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e onerarão o bloco de estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde, referente a proposta de emenda parlamentar nº 12.094.007000/1240-12 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Agência 35-3
Conta corrente 67817-1RS 431710 FMS EMENDA
Período do extrato Mês atual

* * * A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA * * *

OBSERVAÇÕES:

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	12.094.007/0001-07

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
12094007000124012	EQUIPAMENTO	2024	R\$ 97.712,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
6380	28/12/2024	R\$ 97.712,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	10/03/2025

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6	7
8		9	10	11	12	

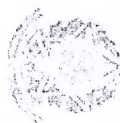
Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	SANDERSON	40730005	2024	R\$ 97.712,00

Dados do Pagamento

Data	Parcela Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	
	Única	10/03/2025	R\$ 97.712,00	R\$ 97.712,00	202508006473	25000.030881/2025-81	COOF em 11/03/2025 12:39

E.F. 40730005 - Sol. Co. 10/03/25



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000124012	40730005	97.712,00	97.712,00	10301511985810043
		TOTAL	1 PROPOSTAS			97.712,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

